



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ofício n.º 1.148/2025- SINFRA/GAB

Assunto: Devolução de autos e solicitação de adoção de providências visando à obtenção da proposta mais vantajosa – Concorrência nº 007/2025.

Imperatriz/MA, 29 de dezembro de 2025.

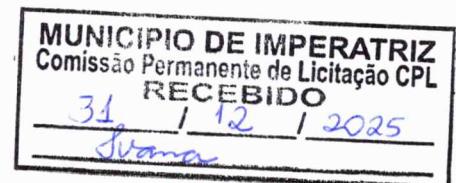
À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

A/C

Christiane Fernandes Silva

Agente de Contratação



Ilustríssima,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem, respeitosamente, em resposta ao ofício nº 0386/2025-CPL, devolver os autos do processo administrativo licitatório referente à Concorrência nº 007/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a realização de serviço de pavimentação asfáltica para manutenção e recuperação de vias existentes, por meio de recapeamento e/ou reparos pontuais, em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos em Imperatriz – MA (Região dos Bairros Vila Macedo, Parque São José, Bom Sucesso, Santa Rita, Santa Inês, Nova Imperatriz, Três Poderes, dentre outros)

No curso da análise técnica e administrativa da proposta apresentada pela licitante declarada vencedora do certame, esta Secretaria identificou a possibilidade de aperfeiçoamento do resultado econômico da contratação, com vistas à maximização da vantajosidade para a Administração, em estrita observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e obtenção do melhor resultado.

Nesse contexto, considerando que a Lei nº 14.133/2021 consagra a busca pela proposta mais vantajosa como finalidade central do processo licitatório, e admite, em diversas fases do procedimento, a atuação dialógica da Administração, inclusive mediante negociação com o licitante melhor classificado (art. 11, art. 61, §1º) esta Secretaria sugere o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação, para que avalie a conveniência e a viabilidade jurídica da adoção de providências complementares.

Especificamente, solicita-se a essa Comissão que examine a possibilidade de reabertura de sessão pública, com a finalidade de oportunizar à licitante vencedora a reapresentação de sua planilha



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

orçamentária, contemplando eventual readequação de quantitativos, composições e valores unitários, conforme parâmetros técnicos atualizados, bem como, se tecnicamente e economicamente viável, a apresentação de desconto adicional, preservada a exequibilidade da proposta e a adequada execução do objeto contratual.

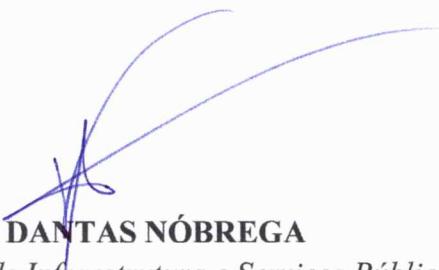
Registre-se que a presente manifestação não implica reconhecimento de vício, irregularidade ou ilegalidade nos atos já praticados, tampouco pretende interferir na competência decisória dessa Comissão, tratando-se de provocação administrativa legítima, fundada no dever de busca contínua do melhor interesse da Administração, nos termos do regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que eventual adoção das providências ora sugeridas deverá observar, integralmente, os princípios da isonomia, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, cabendo exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação a deliberação quanto à compatibilidade das medidas com o edital e com o ordenamento jurídico aplicável.

Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para prestar os esclarecimentos técnicos que se façam necessários ao regular prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renova votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


VILMAR DANTAS NÓBREGA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Vilmar Dantas Nobrega
Secretário - Mat.853046-1
Secretaria de Infraestrutura - Sinfra